



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos 12 dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Márcio Roberto Fernandes Bandeira, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003417-95.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pela Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, pelo Diretor de Secretaria, Luiz Fernando Taborda Celestino, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.11.2011

Data da última correição realizada:

Data de Implantação do PJe: 01.08.2014

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

Período Correcionado: 1º.05.2017 a 12.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 15ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízes	Cargo	Lotação
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular	16/04/18
Bárbara Fagundes	Juíza do Trabalho Substituta	19/07/17

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 04.06.2018, consta autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz Titular Marcelo Bergmann Hentschke atualmente vinculado a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, conforme PA nº 0002658-34.2018.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 23/11/2015 a 28/02/2017.		1 ano, 3 meses e 5 dias
2	Carolina Santos Costa	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 01/03/2017 a 25/02/2018.		11 meses e 24 dias
3	Raquel Hochmann De Freitas	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 26/02 a 15/04/2018.		1 mês e 19 dias
4	Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16/04/2018		1 mês e 26 dias
5	Rachel Albuquerque De Medeiros Mello (Juíza Substituta lotada na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de 18/07/2016 a 18/07/2017)	15/06 a 18/06/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada.	3 dias
6	Marina dos Santos Ribeiro (Juíza do Trabalho Substituta)	09/01 a 05/02/2017	Atuação, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	26 dias
		06/02 e 07/02/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	2 dias
7	Marcela Casanova Viana Arena (Juíza do Trabalho Substituta)	08/02 a 28/02/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	20 dias
		01/03 a 12/03/2017	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	11 dias
		12/04 a 15/05/2017	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	1 mês e 3 dias
		16/05 a 14/06/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	28 dias
		07/08 a 13/08/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	6 dias
8	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	13/03 a 11/04/2017	Atuação em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.	28 dias
9	Bárbara Fagundes (Juíza Substituta lotada desde 19 de julho de 2017)	19/07 a 06/08/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	17 dias
		14/08 a 17/08/2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	3 dias
		18/08 a 18/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada.	2 meses
		18/11 a 19/12/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada.	1 mês e 1 dia
		08/01 a 13/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada.	1 mês e 5 dias
		14/02 a 25/02/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	11 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		26/02 a 15/04/2018	Atuação em virtude da Juíza Titular encontrar-se desconvocada pela Corregedoria Regional para proferir sentenças de outros Magistrados (Gabinete Extraordinário).	1 mês e 19 dias
		16/04 a 01/05/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada.	15 dias
		01/06 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada.	1 mês e 14 dias
10	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	16/03 a 15/04/2018	Atuação em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e das Juízas Substitutas lotadas durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Marcelo Bergmann Hentschke	LTS - Tratamento de Saúde	10/11/17 a 10/11/17	1 dia
		AS-Afastamento da sede	01/02/18 a 01/02/18	1 dia
		Férias	19/07/17 a 17/08/17	59 dias
		Férias	08/02/18 a 09/03/18	
Titular	Carolina Santos Costa	PDEN- Participação desportiva nacional	01/11/17 a 04/11/17	4 dias
Substituta lotada	Rachel Albuquerque De Medeiros Mello	LG - Gestante Prorrogação	16/04/17 a 14/06/17	45 dias
Substituta lotada	Bárbara Fagundes	Férias	08/05/17 a 16/06/17	38 dias
		Férias	19/10/17 a 17/11/17	28 dias
		Férias	02/05/18 a 31/05/18	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Luiz Fernando Taborda Celestino	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/04/18
2	Fabio Davila Scheibler	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/04/18
-	Alessandra De Souza Ost	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/17
3	Gustavo Martini Fajreldines	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	03/05/18
4	Werlys Cardoso Negrao	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	09/01/12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	Mara Regina Aldrighi Ceron	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	13/10/16
7	Everaldo Fonseca Rocha	TJAA	Assistente (FC02)	07/01/16
8	Alcione Ottonelli Pithan	TJAA	-	30/05/17
9	Elton Elias Caetano Grilo	AJAJ	-	16/04/18
10	Joao Matheus Braga Santos	TJAA	-	06/04/18
11	Luisa Tomaz De Aquino	TJAA	-	09/04/18
12	Telma Landim Dias Moreira Alves	TJAA	-	10/03/14

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.05.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Andre Luis Fernandes Dutra	18/01/18	12/04/18	2 meses e 24 dias	Remover, de ofício, para exercer a função comissionada de Assistente De Execução-FC04, na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
2 Eder Lopes De Andrade	08/07/16	18/07/17	1 ano e 10 dias	Remover, a pedido, para a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, vinculado a Exma. Juíza Rachel Albuquerque de Medeiros Melloido.
3 Fabiana Lanzini	09/03/17	01/03/18	11 meses e 22 dias	Remover, a pedido, para exercer o cargo em comissão de Diretor De Secretaria-CJ3, na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí.
4 Fernanda Carneiro Leao Goncalves	02/12/11	04/06/17	5 anos, 6 meses e 2 dias	Remover, a pedido, para a Vara do Trabalho de Alvorada.
5 Gabrielle Duarte	06/10/16	17/01/18	1 ano, 3 meses e 11 dias	Remover, a pedido, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Por Permuta com o servidor André Luis Fernandes Dutra, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal.
6 Irene Dias Borba De Souza	09/12/11	23/11/17	5 anos, 11 meses e 14 dias	Aposentadoria.
7 Lucas Sant'Ana De Lima	08/03/18	15/04/18	1 mês e 7 dias	Remover, de ofício, para exercer a função comissionada de Assistente De Juiz-FC05, na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
8 Mauricio Colling	09/12/11	25/03/18	6 anos, 3 meses e 16 dias	Remover, a pedido, para a 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul.
9 Mauricio Dos Santos	27/02/18	17/04/18	1 mês e 20 dias	Remover, de ofício, para exercer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					a função comissionada de Assistente De Diretor De Secretaria-FC04, na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
10	Mauro Celi Oliveira	20/03/17	05/03/18	11 meses e 15 dias	Remover, de ofício, para a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.
11	Werner Herwig Gijzen	02/03/18	15/04/18	1 mês e 13 dias	Remover, de ofício, para a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alcione Ottonelli Pithan	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	1	1
Eder Lopes De Andrade	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Everaldo Fonseca Rocha	LTS- Tratamento de Saúde	1	3
	DM - Dispensa Médica	2	
Fabio Davila Scheibler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Fernanda Carneiro Leao Goncalves	LTS- Tratamento de Saúde	12	12
Gabrielle Duarte	LTS- Tratamento de Saúde	2	4
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Irene Dias Borba De Souza	LTS- Tratamento de Saúde	55	79
	LPF- Doença em pessoa da família	16	
	CASA- Casamento	8	
Lucas Sant'Ana De Lima	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	1	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Luiz Fernando Taborda Celestino	LTS- Tratamento de Saúde	18	20
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Mara Regina Aldrighi Ceron	TRET- Trabalho nas eleições	1	1
Mauricio Colling	LTS- Tratamento de Saúde	17	45
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	8	
	PAT- Paternidade	20	
Mauricio Dos Santos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Mauro Celi Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



3.3 ESTAGIÁRIO(S)

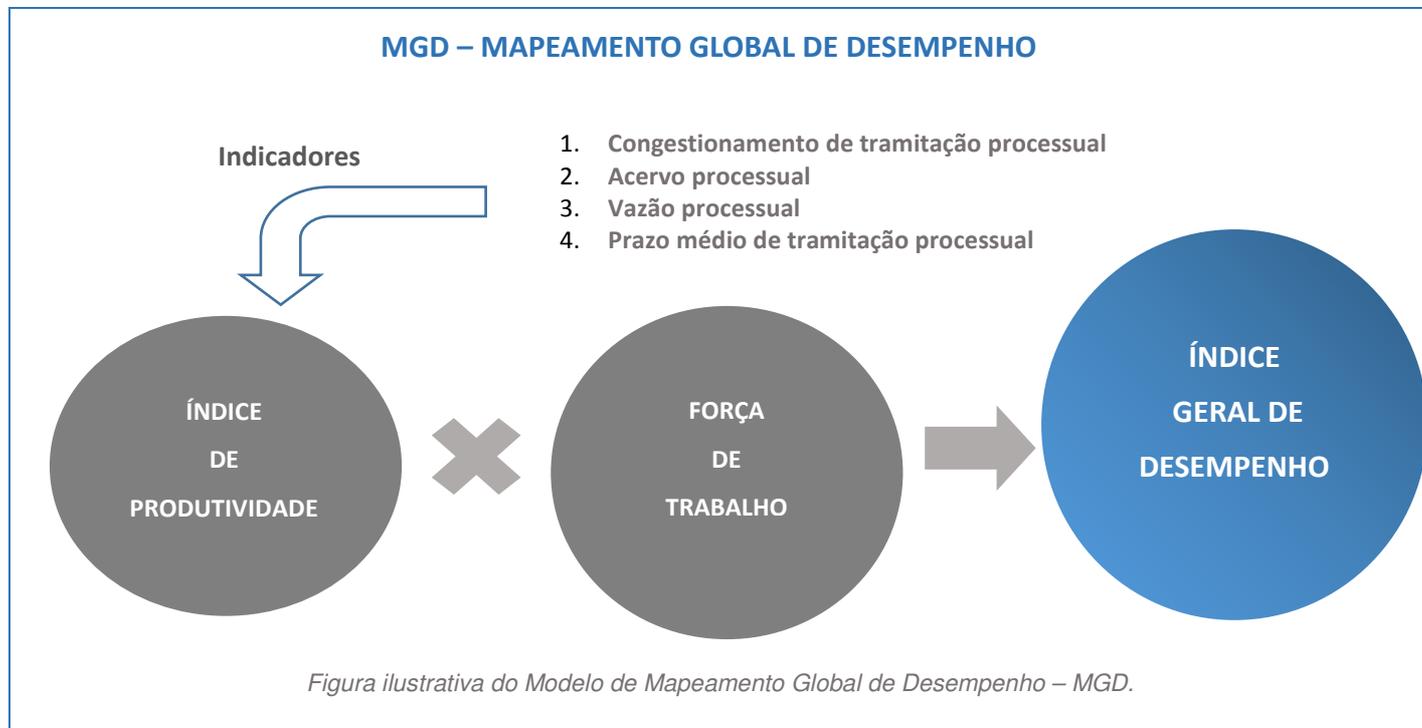
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Rayana Maria Minuzzo	Direito	06/02/17 a 29/01/18
2	Raquel Lorenzi Breier	Direito	20/11/17 a 20/05/18
3	Maiara Dos Santos Sita	Direito	09/04/18 a 08/10/18

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.05.2017 a 30.04.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.524	1.877	1.376	1.592,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e prazo médio da conclusão à prolação da sentença o arquivamento (46º, 50º e 40º colocado, respectivamente, entre as Unidades de sua faixa processual).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,27	0,60	0,24	0,33	0,55	0,38	0,19	0,36	0,36	83%	0,30	
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,18	0,17	0,71	0,26	0,42	0,33	0,33	0,33	0,30	0,38	89%	0,33	
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,28	0,29	0,76	0,28	0,45	0,44	0,17	0,29	0,26	0,39	88%	0,35	
	4ª	Carazinho	0,31	0,33	0,77	0,33	0,42	0,40	0,26	0,41	0,33	0,43	83%	0,36	
	5ª	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,61	0,35	0,36	0,49	0,45	0,16	0,34	0,41	91%	0,37	
	6ª	1ª Gravataí	0,52	0,28	0,68	0,41	0,43	0,83	0,17	0,40	0,39	0,49	77%	0,38	
	7ª	2ª Gravataí	0,45	-0,02	0,81	0,41	0,40	0,74	0,07	0,44	0,42	0,47	82%	0,39	
	8ª	Osorio	0,40	0,43	0,75	0,42	0,46	0,52	0,05	0,54	0,40	0,47	85%	0,40	
	8ª	12ª Porto Alegre	0,39	0,33	0,83	0,55	0,53	0,57	0,32	0,58	0,44	0,54	75%	0,40	
	8ª	16ª Porto Alegre	0,37	0,14	0,67	0,39	0,41	0,39	0,63	0,26	0,36	0,44	91%	0,40	
	8ª	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,47	0,39	0,36	0,31	0,53	0,93	0,13	0,44	0,45	89%	0,40	
	12ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,26	0,75	0,52	0,42	0,53	0,34	0,49	0,54	0,50	83%	0,41	
	12ª	29ª Porto Alegre	0,33	0,14	0,81	0,47	0,45	0,41	0,11	0,79	0,34	0,48	87%	0,41	
	14ª	1ª Cachoeirinha	0,46	0,18	0,56	0,32	0,37	0,65	0,24	0,55	0,58	0,46	90%	0,42	
	14ª	Viamao	0,35	0,33	0,83	0,53	0,41	0,45	0,17	0,49	0,48	0,48	89%	0,42	
	16ª	21ª Porto Alegre	0,47	0,31	0,82	0,51	0,57	0,53	0,34	0,43	0,45	0,52	82%	0,43	
	17ª	5ª Canoas	0,46	0,28	0,79	0,51	0,55	0,69	0,15	0,30	0,41	0,49	90%	0,44	
	17ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,80	0,45	0,44	1,00	0,61	0,45	0,45	0,61	71%	0,44	
	17ª	4ª Gravataí	0,55	0,10	0,81	0,41	0,49	0,89	0,53	0,34	0,38	0,56	78%	0,44	
	17ª	5ª Porto Alegre	0,44	0,30	0,85	0,50	0,52	0,48	0,32	0,52	0,36	0,52	86%	0,44	
	17ª	6ª Porto Alegre	0,44	0,11	0,77	0,53	0,44	0,59	0,51	0,26	0,37	0,49	90%	0,44	
	17ª	24ª Porto Alegre	0,46	0,18	0,80	0,50	0,49	0,55	0,23	0,47	0,41	0,49	89%	0,44	
	23ª	2ª Canoas	0,43	0,47	0,72	0,51	0,53	0,63	0,22	0,57	0,50	0,52	85%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	14ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,80	0,47	0,49	0,49	0,24	0,54	0,40	0,49	91%	0,45
	23º	25ª Porto Alegre	0,43	0,14	0,76	0,50	0,44	0,69	0,27	0,41	0,45	0,49	92%	0,45
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,42	0,72	0,42	0,40	0,67	0,36	0,53	0,46	0,53	87%	0,46
	26º	2ª Cachoeirinha	0,50	0,22	0,69	0,41	0,38	0,69	0,23	0,58	0,56	0,51	91%	0,46
	26º	4ª Canoas	0,48	0,28	0,83	0,55	0,63	0,61	0,39	0,34	0,44	0,53	86%	0,46
	26º	10ª Porto Alegre	0,43	0,25	0,80	0,53	0,47	0,45	0,34	0,52	0,45	0,51	90%	0,46
	30º	8ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,54	0,56	0,59	0,20	0,80	0,47	0,57	82%	0,47
	31º	4ª Porto Alegre	0,40	0,55	0,84	0,53	0,53	0,51	0,48	0,50	0,42	0,56	86%	0,48
	32º	3ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,83	0,54	0,44	0,64	0,40	0,56	0,49	0,56	88%	0,49
	33º	20ª Porto Alegre	0,43	0,49	0,85	0,56	0,51	0,62	0,17	0,59	0,45	0,54	91%	0,50
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,43	0,46	0,82	0,46	0,44	0,65	0,38	0,83	0,45	0,59	86%	0,51
	34º	3ª Canoas	0,47	0,70	0,74	0,54	0,55	0,67	0,18	0,67	0,43	0,56	90%	0,51
	34º	23ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,79	0,53	0,48	0,64	0,48	0,55	0,47	0,57	90%	0,51
	37º	26ª Porto Alegre	0,46	0,37	0,81	0,56	0,48	0,64	0,45	0,76	0,60	0,60	87%	0,52
	38º	7ª Porto Alegre	0,50	0,20	0,76	0,57	0,43	0,61	0,99	0,40	0,43	0,60	90%	0,54
	38º	13ª Porto Alegre	0,52	0,43	0,84	0,58	0,53	0,83	0,22	0,55	0,49	0,59	92%	0,54
	38º	17ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,49	0,54	0,64	0,31	0,69	0,43	0,57	94%	0,54
	41º	1ª Porto Alegre	0,48	0,50	0,87	0,65	0,60	0,64	0,68	0,77	0,54	0,67	82%	0,55
	41º	11ª Porto Alegre	0,49	0,17	0,78	0,50	0,51	0,64	0,90	0,54	0,43	0,61	91%	0,55
	43º	2ª Porto Alegre	0,54	0,46	0,85	0,60	0,58	0,83	0,92	0,54	0,50	0,69	81%	0,56
1.501 - 2.000 processos por ano	43º	9ª Porto Alegre	0,55	0,40	0,86	0,58	0,51	0,79	0,61	0,53	0,49	0,63	89%	0,56
	43º	28ª Porto Alegre	0,48	0,44	0,85	0,64	0,47	0,60	0,80	0,75	0,53	0,66	85%	0,56
	46º	1ª Canoas	0,58	0,71	0,88	0,65	1,00	0,81	0,55	0,84	0,43	0,73	79%	0,58
	46º	27ª Porto Alegre	0,54	0,48	0,91	0,64	0,55	0,77	0,40	0,79	0,53	0,66	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,79	0,59	0,40	0,81	0,74	0,68	0,65	0,66	90%	0,59
	49º	19ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,81	0,62	0,45	0,77	1,00	0,64	0,59	0,69	91%	0,63
	50º	18ª Porto Alegre	0,42	0,61	0,88	1,00	0,45	0,38	0,40	1,00	1,00	0,67	129%	0,87
		Média	0,46	0,34	0,79	0,50	0,47	0,62	0,42	0,51	0,46	0,54	88%	0,47



3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

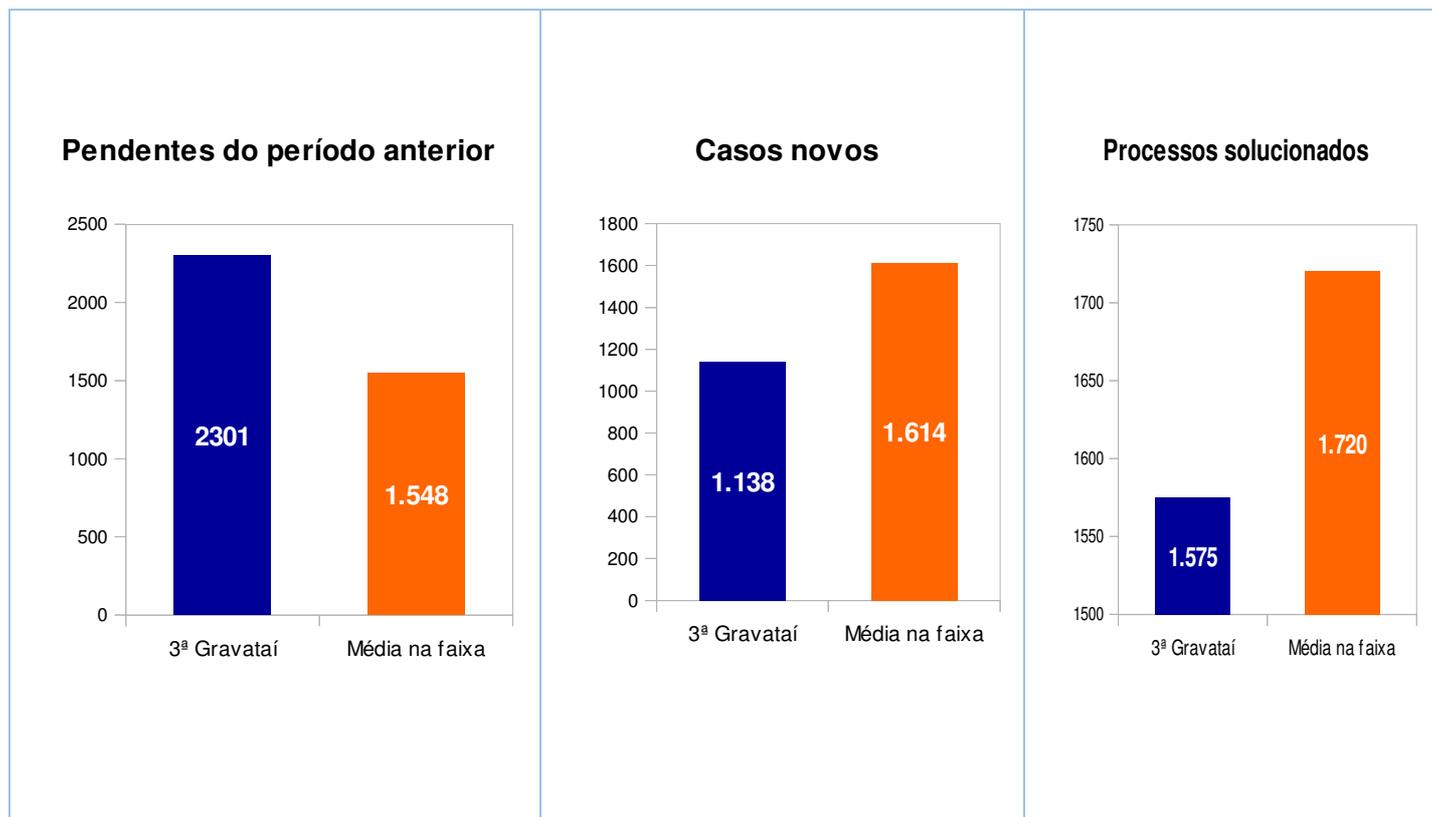
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,46	46º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.575}{2.301 + 1.138 + 0} \right) \rightarrow 0,54$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04

		3ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	2.301	1.548,46	48,60%	
B	Casos novos	1.138	1.614,40	-29,51%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,20	-100,00%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.439	3.164,06	8,69%	▼
E	Sentenças proferidas	793	783,78	1,18%	
F	Processos conciliados - conhecimento	554	659,30	-15,97%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.347	1.443,08	-6,66%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	228	277,10	-17,72%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.575	1.720,18	-8,44%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	45,80	54,37	-15,76	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,54	0,46	18,78	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, no período, 45,80% de todos os processos pendentes de solução, resultado inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,54, ocupando a 46ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse desempenho foi o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (2.301), os quais, considerada a baixa no número de casos novos (1.138), somaram 3.439 processos, superando em 8,69% a média de sua faixa de movimentação processual. Além disso, o total de soluções com resolução de mérito (1.347), foi inferior ao desempenho médio das unidades com tramitação processual similar (-6,66%), o mesmo ocorrendo com o total de soluções sem resolução do mérito (228), inferior em 17,72% das unidades com tramitação processual similar. Considerando a sua faixa processual, a unidade solucionou 1.575 processos, 8,44% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.720,18), o que representa uma diferença de 145 processos não solucionados.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Carolina Santos Costa	2	380	242	105	16
Rachel Albuquerque De Medeiros Mello	0	8	0	0	0
Bárbara Fagundes	0	157	208	102	47
Raquel Hochmann de Freitas	0	0	0	0	1
Marcelo Bergmann Hentschke	0	0	10	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que somente a Juíza Titular Carolina Santos Costa proferiu sentenças líquidas e em número bastante baixo.

Apesar de constatado grande número de processos convertidos em diligência pela Juíza Barbara Fagundes, constata-se que a grande maioria se deu por Portarias expedidas pela Corregedoria Regional designado outro juiz para prolação de sentenças.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição significativa em quase todos os critérios avaliados, exceto nos processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade, nos quais houve um acréscimo de 147 processos. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	360	91	-74,72%
Aguardando encerramento da instrução	1.643	1.484	-9,68%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	298	151	-49,33%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	147	-
TOTAL	2.301	1.873	-18,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

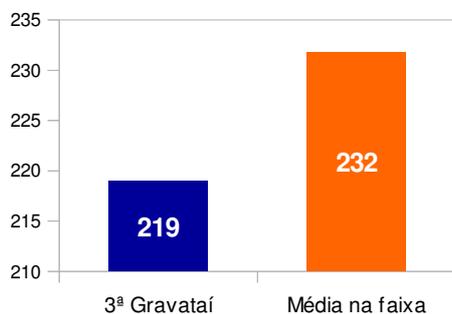
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,34	15º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

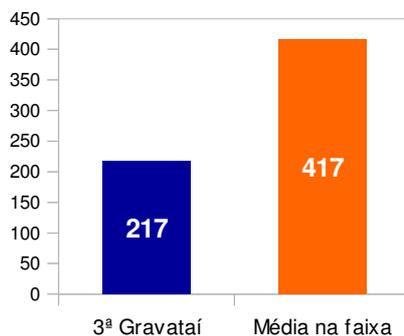
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{329}{219 + 217} \right) \Rightarrow 0,25$$

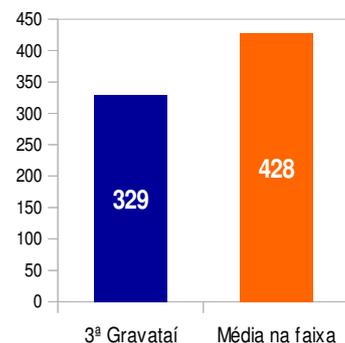
Liquidações pendentes em 30.04.2017



Liquidações iniciadas



Liquidações encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		3ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	219	231,80	-5,52%
B	Liquidações iniciadas	217	416,88	-47,95%



C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	436	648,68	-32,79%	▲
D	Liquidações encerradas	329	428,04	-23,14%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,46%	65,99%	14,35%	▲
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,25	0,34	-27,85%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/05 a 2018/04, 75,46% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,99%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 15º melhor dentre as 50 unidades com tramitação processual similar.

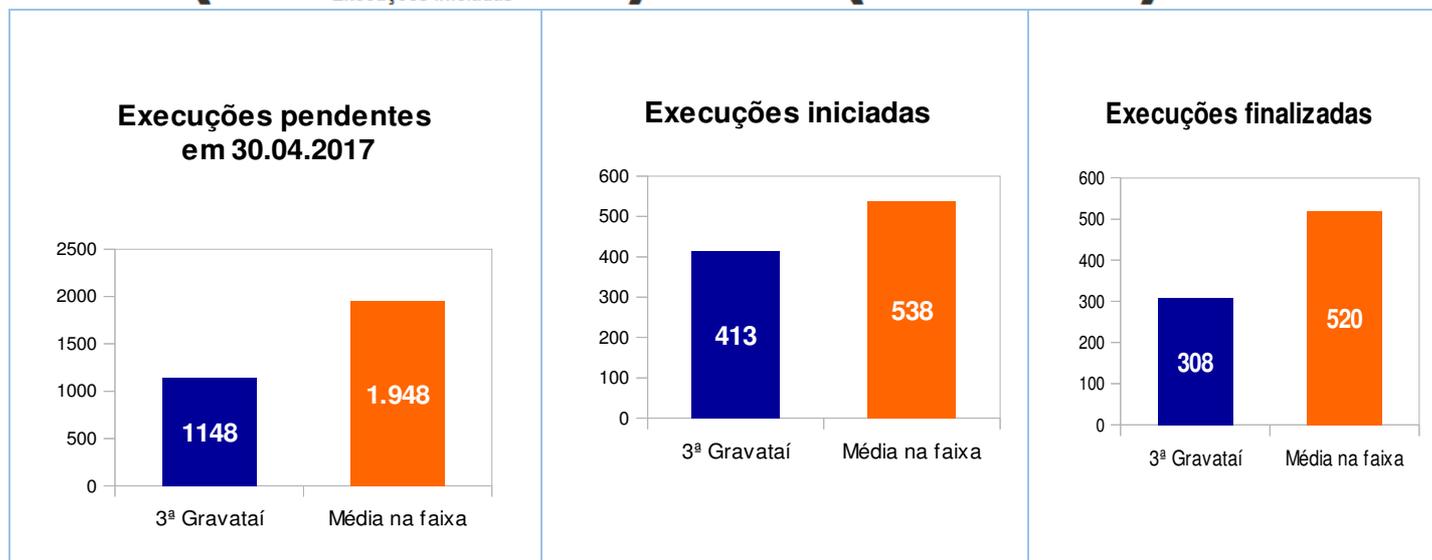
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,79	25º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{308}{1.148 + 413} \right) \rightarrow 0,8$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		3ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	225	892,58	-74,79%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	923	1.055,56	-12,56%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	1.148	1.948,14	-41,07%	▼
D	Execuções iniciadas	413	538,34	-23,28%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.561	2.486,48	-37,22%	▼
F	Execuções Finalizadas	308	519,62	-40,73%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		19,73%	20,90%	-5,58%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,80	0,79	1,48%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,73% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 25º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (225) encontrava-se 74,79 abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (892,58); o número de processos em tramitação na execução na Unidade (923) foi inferior, em 12,56%, a média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (413) foi inferior em 23,28% ao da média da sua faixa de movimentação (538,34). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (308) foi inferior em 40,73% a média de sua faixa de movimentação (519,62). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,50	15º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	3.058 + 215 + 1.459 + 33 + 0	➡	4.765
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

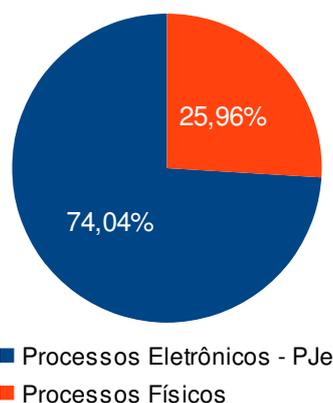
Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Acervo na unidade	→	4.765	→	0,45
Maior acervo na faixa de movimentação		10.613		

Acervo da Unidade em 30.04.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.110	66,16%	3.528	74,04%
Processos Físicos	1.591	33,84%	1.237	25,96%
Total*	4.701	100,00%	4.765	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.110 para 3.528. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.591 para 1.237. Dessa forma, em abril do ano de 2018, o acervo de processos físicos representava apenas 25,96% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.253	3.058	-5,99%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	236	215	-8,90%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.148	1.459	27,09%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	64	33	-48,44%
Total	4.701	4.765	1,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 1,36% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.701 para 4.765 processos. Entretanto, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 10,16% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304,00 processos), resultando no 15º melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 311 processos, o que importou em uma elevação de 27,09%), ao passo que a maior queda do acervo, quase pela metade, ocorreu nas cartas precatórias e de ordem (decréscimo de 31 processos, correspondendo a uma redução de 48,44%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,47	19º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

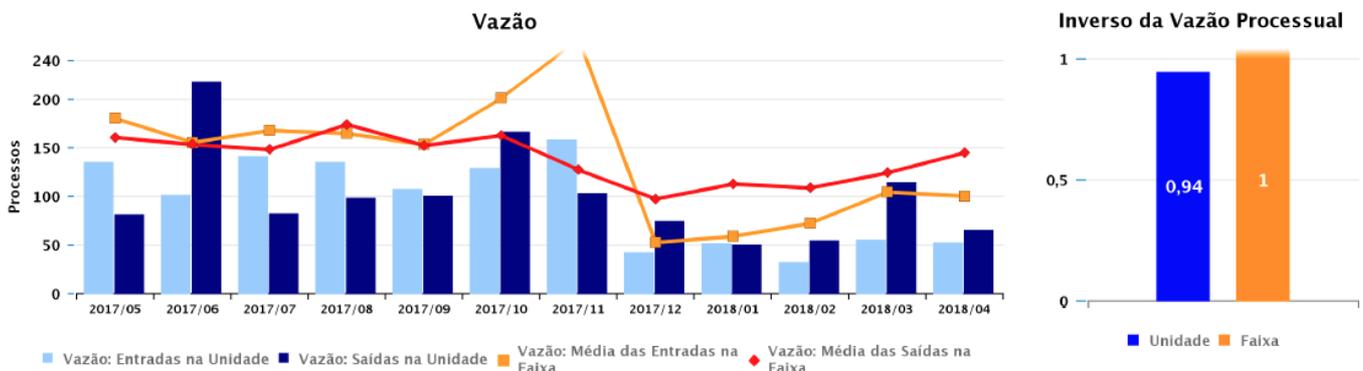
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	$\frac{1.138}{1.128 + 77}$	➔	0,94
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	$\frac{0,94}{2,13}$	➔	0,44
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.138	1.205	105,89%
Média unidades similares	1.614,40	1.610,06	99,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)



Conforme apontado acima, a Unidade arquivou definitivamente ou remeteu a outras Unidades, nos últimos doze meses, 67 processos a mais do que o número de casos novos recebidos, o que, contudo, não resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Tal fato, de acordo com a listagem obtida junto à Assessoria Técnico Operacional da Corregedoria, decorreu da necessidade, no mês de setembro/2017, de equilibrar o número de processos no arquivo provisório entre as Unidades, com o envio para 3ª Vara do Trabalho de Gravataí de processos que se encontravam arquivados definitivamente na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gravataí, haja vista que quando da criação da 3ª e 4ª Varas do Trabalho em Gravataí, houve a redistribuição somente dos processos em tramitação. Não se tratam, portanto, de casos novos.

Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (105,89%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (99,73%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,44), este foi o 19º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

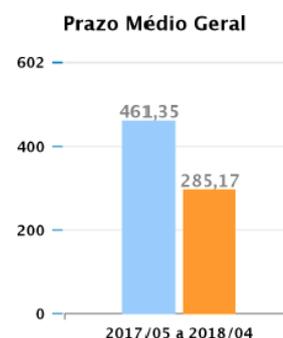
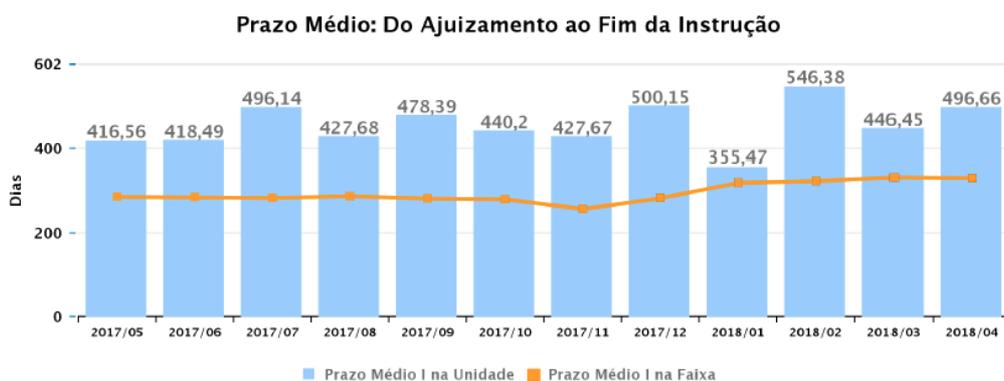
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,62	50º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{461,35}{461,35}$	→	1,00
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	349,86	461,35	31,87%
Média unidades similares	262,39	285,17	8,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 349,86 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 461,35 dias, no período de 2017/05



a 2018/04 (aumento de 31,87%). O índice obtido neste indicador foi o 50º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 176,18 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

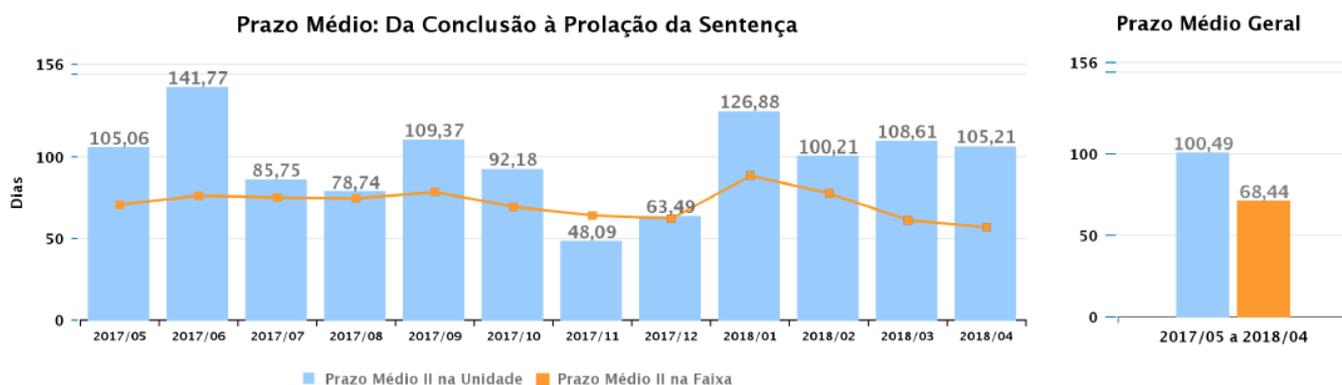
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,42	40º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{100,49}{164,48}$	➔	0,61
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	69,59	100,49	44,39%
Média unidades similares	78,12	68,44	-12,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

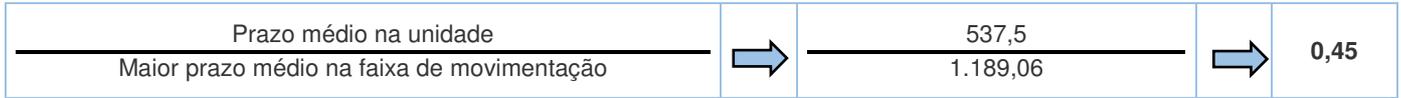
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 69,59 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 100,49 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 32,05 dias menos célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 40º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,51	17º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

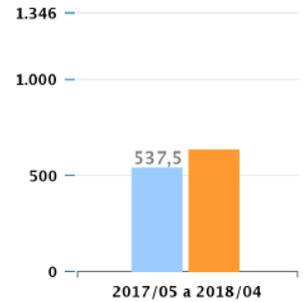
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	582,32	537,50	-7,70%
Média unidades similares	703,66	608,64	-13,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

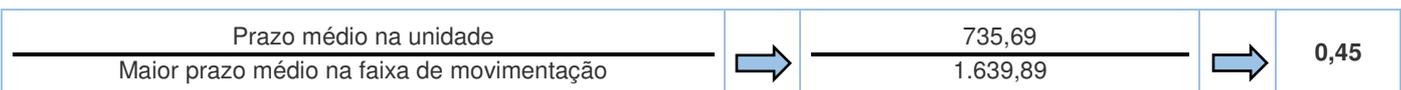
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 582,32 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 537,50 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 07,70%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 71,14 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 17º colocado entre as 50 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,46	29º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

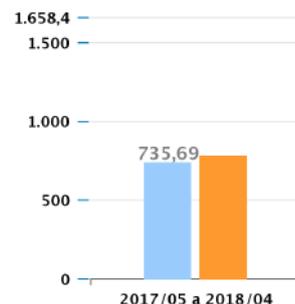




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
3ª Vara do Trabalho de Gravataí	650,95	735,69	13,02%
Média unidades similares	779,26	751,37	-3,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 650,95 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 735,69 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 13,02%). A Unidade apresenta, no entanto, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 751,37 dias.

O índice da Unidade foi o 29º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 15,68 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,54	41º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,54 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,45 \times 1) + (0,44 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,45 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,61
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses é o 41º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todavia, alguns dos índices de desempenho apresentados pela unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, entre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (15º colocado entre as 50 unidades similares), o acervo de processos tramitando (15º colocado entre as unidades similares, com uma acentuada queda nas cartas precatórias e de ordem - redução de 48,44%), o prazo médio do início ao fim da fase de execução (17º colocado entre as 50 unidades similares), e à vazão processual (19º colocado na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (46º colocado entre as 50 unidades similares), ao congestionamento da fase de execução (25º colocado entre as unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao final da instrução (50º colocado entre as 50 unidades similares), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (40º



colocado entre as 50 unidades similares), e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (29º entre as 50 unidades similares).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
LUIZ FERNANDO TABORDA CELESTINO	16.04.2018	30.04.2018	15	0	15	0,04
ALCIONE OTTONELLI PITHAN	30.05.2017	30.04.2018	336	1	335	0,92
IRENE DIAS BORBA DE SOUZA	01.05.2017	23.11.2017	207	79	128	0,35
WERNER HERWIG GIJSEN	02.03.2018	15.04.2018	45	0	45	0,12
MARA REGINA ALDRIGHI CERON	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
MAURICIO DOS SANTOS	27.02.2018	17.04.2018	50	0	50	0,14
EVERALDO FONSECA ROCHA	01.05.2017	30.04.2018	365	3	362	0,99
FABIANA LANZINI	01.05.2017	01.03.2018	305	2	303	0,83
FERNANDA CARNEIRO LEAO GONCALVES	01.05.2017	04.06.2017	35	12	23	0,06
MAURICIO COLLING	01.05.2017	25.03.2018	329	44	285	0,78
FABIO DAVILA SCHEIBLER	16.04.2018	30.04.2018	15	0	15	0,04
MAURO CELI OLIVEIRA	01.05.2017	05.03.2018	309	3	306	0,84
LUCAS SANT'ANA DE LIMA	08.03.2018	15.04.2018	39	0	39	0,11
WERLYS CARDOSO NEGRAO	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
TELMA LANDIM DIAS MOREIRA ALVES	01.05.2017	30.04.2018	365	5	360	0,99
GABRIELLE DUARTE	01.05.2017	17.01.2018	262	4	258	0,71
ANDRE LUIS FERNANDES DUTRA	18.01.2018	12.04.2018	85	0	85	0,23
LUISA TOMAZ DE AQUINO	09.04.2018	30.04.2018	22	0	22	0,06
JOAO MATHEUS BRAGA SANTOS	06.04.2018	30.04.2018	25	0	25	0,07



ELTON ELIAS CAETANO GRILO	16.04.2018	30.04.2018	13	0	13	0,04
TOTAL: 9,31						

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.592,33 novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,31}{13}$	→	71%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 71%	→	0,44
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (71%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.230	1.402	113,98%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.784	1.476	82,74%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
573	1.260	45,48%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
420	267	63,57%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.12.2017	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	48	42	
2º Estado do Rio Grande do Sul	3	2	
3º Caixa Econômica Federal	5	5	
4º General Motors do Brasil Ltda.	519	496	
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	6	
6º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	19	14	



7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
606	565	593	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos	Solucionados	%	Resultado parcial
188	511	271,81%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 2018	%	Resultado parcial
2.232	1.347	60,35%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações	Solucionados (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
143	494	28,95%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução	Execuções baixadas*	%	Resultado parcial
110	70	63,64%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até xx.xx.2018	%	Resultado parcial



1	1	100,00%	Meta já cumprida
---	---	---------	-------------------------

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	42	37
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	14	14
4º	Caixa Econômica Federal	5	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	3
8º	Banco do Brasil S.A.	5	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total	Meta para 2018	Resultado parcial
76	64	74	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda a quinta-feira. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	12 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	12 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	-	-
Tarde	-	12 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	12 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05.06.2018)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	-	-	12 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	-
Tarde	12 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	-	-	12 I 2 U ou 1 U e 1 CPI 4 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 05.06.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

2017/05 a 2018/04	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.138	1.394	122,50%
Média unidades similares	1.614,40	1.539,96	95,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade cumpre e supera a expectativa, pois apresenta desempenho de 122,50% no item avaliado.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11.07.2018	25.06.2018	06.06.2018	07.06.2018
Una Sumaríssimo	25.09.2018*	05.11.2018*	15.08.2018	05.07.2018
Instrução	06.11.2019	31.10.2019	27.11.2018	05.11.2018
Tentativa de acordo em execução	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado	Quando solicitado

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05.06.2018)



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	95,30	115,09	20,76%
	Média Ordinário	106,09	87,60	-17,43%
	Média Geral	105,37	91,99	-12,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 20,76% no seu prazo médio, passando de 95,30 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 115,09 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 106,09 dias para 87,60 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	45,68	44,87	-1,79%
	Média Ordinário	330,64	454,51	37,46%
	Média Geral	308,80	405,80	31,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 45,68 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 44,87 dias, nos doze meses posteriores (queda de 1,79%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 330,64 dias para 454,51 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 37,46%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/05 a 2018/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bárbara Fagundes	520	447	113	0	0	1.080
Carolina Santos Costa	578	389	70	2	2	1.041
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	37	0	37
Gilmara Pavão Segala	17	57	27	0	0	101
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	38	0	38
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	16	0	16
Marcela Casanova Viana Arena	45	31	5	1	0	82
Marcelo Bergmann Hentschke	5	32	14	0	0	51



Total	1.165	956	229	94	2	2.446
-------	-------	-----	-----	----	---	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 a 2017/12			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	907	181	19,96%
Juiz Substituto Lotado	2.259	553	24,48%
TOTAL	3.166	734	23,18%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 181 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 19,96% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04				
		3ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	167	257,94	-35,26%
B	Incidentes apresentados	377	640,24	-41,12%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	544	898,18	-39,43%
D	Incidentes julgados e baixados	341	548,38	-37,82%
PRODUTIVIDADE (D / C)		62,68%	61,05%	2,67%
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,37	0,39	-4,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 377 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 41,12% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 167 incidentes pendentes de



juízo do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 544, número 39,43% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Embora tenha a unidade registrado um menor recebimento de incidentes da média da faixa, foram julgados/baixados 341 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 37,82% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Contudo, a Unidade Judiciária apresentou um bom desempenho, uma vez que o congestionamento de incidentes processuais foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 11.06.2018, registram 13 processos pendentes de sentença com mais de 30 dias com o Juiz Titular Marcelo Bergmann Hentschke, sendo a data de conclusão mais antiga em 17.04.2018.

A Juíza Substituta lotada Bárbara Fagundes, por sua vez, possui 184 processos pendentes de sentença com mais de 30 dias, com a data de conclusão mais antiga em 18.09.2017.

A Juíza Titular Carolina Santos Costa possui 49 processos pendentes de sentença com mais de 30 dias, com a data de conclusão mais antiga em 30.11.2017.

A Juíza Titular Glória Valério Bangel possui 01 processo pendente de sentença com mais de 30 dias, concluso na data de 28.02.2018 (nº 0020819-43.2016.5.04.0233).

No total, são 247 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.04.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito no prazo de 72 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo médio para cumprimento do mandado de citação e penhora, bem como das autorizações judiciais, precatórios e RPV é de 05 dias para os processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás em acordo, execução e para a reclamada são expedidos no prazo de 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os despachos de protocolo são elaborados no prazo de um dia, em média, nos processos físicos e eletrônicos. O protocolo diário dos processos eletrônicos são 70 petições e dos físicos 20 petições.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo está em uma semana, nos processos físicos (05.06.2018), e nos processos eletrônicos em um mês (11.05.2018), em média.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos ocorre quando a dívida é quitada. A montagem dos lotes e o envio deles é feita a cada 15 dias. A parte é notificada para retirar documentos, sob pena de destruição. Processos eletrônicos arquivados com dívida ficam na aba arquivo provisório do PJE. Processos físicos são arquivados com dívida no arquivo.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execução reunida na unidade. O Diretor informou que ainda não houve tempo para implementação, mas que há possibilidade de que seja feita nos processos envolvendo as empresas SM Metalúrgica e SUD Metal (empresas ligadas a um grupo econômico de outras 12 empresas ativas, com patrimônio).

Foi recomendada ao Diretor, a implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade utiliza todos os convênios disponíveis na execução.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O BNDT é feito na Unidade após tentativa de BACEN JUD e RENA JUD. A retirada do BNDT é feita após a extinção da execução.

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução. E que o decurso do prazo de 45 dias era atingido mais em virtude do atraso no prazo de cumprimento.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	85	154	81,18%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	5	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	254	351	38,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020155-46.2015.5.04.0233	0020262-27.2014.5.04.0233	0020922-84.2015.5.04.0233
0001529-58.2010.5.04.0231		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020155-46.2015.5.04.0233, no qual a execução foi julgada extinta em 17.01.2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 21.01.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.



Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000204-37.2013.5.04.0233	0020333-29.2014.5.04.0233	0021004-81.2016.5.04.0233
0000241-64.2013.5.04.0233	0020489-46.2016.5.04.0233	0020654-30.2015.5.04.0233
0000504-62.2014.5.04.0233	0020514-59.2016.5.04.0233	0020770-02.2016.5.04.0233
0000660-84.2013.5.04.0233	0125700-92.2007.5.04.0231	

b) Exceções de incompetência

0020174-76.2016.5.04.0731	0020821-13.2016.5.04.0233	0020995-52.2015.5.04.0008
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0021058-13.2017.5.04.0233	0020824-31.2017.5.04.0233	0021581-59.2016.5.04.0233
0020976-79.2017.5.04.0233	0020771-50.2017.5.04.0233	0020211-45.2016.5.04.0233

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000578-30.2011.5.04.0231	0000544-78.2013.5.04.0233	0020810-18.2015.5.04.0233
0001349-65.2012.5.04.0233	0001074-82.2013.5.04.0233	0061100-28.2008.5.04.0231
0001593-65.2010.5.04.0232	0000193-71.2014.5.04.0233	0020193-58.2015.5.04.0233

e) Embargos à execução

0000021-37.2011.5.04.0233	0001748-94.2012.5.04.0233	0151000-90.2006.5.04.0231
0000069-02.2011.5.04.0231	0042700-54.1994.5.04.0231	0000241-64.2013.5.04.0233
0000419-87.2011.5.04.0231	0047200-27.1998.5.04.0231	0000261-55.2013.5.04.0233
0001214-27.2010.5.04.0232	0061100-28.2008.5.04.0231	0000498-89.2013.5.04.0233
0001349-65.2012.5.04.0233	0123400-57.2007.5.04.0232	0000544-78.2013.5.04.0233
0000632-19.2013.5.04.0233	0000180-72.2014.5.04.0233	0000840-66.2014.5.04.0233
0001074-82.2013.5.04.0233	0000586-93.2014.5.04.0233	0020249-57.2016.5.04.0233



f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0017600-72.2009.5.04.0231	0035500-64.1992.5.04.0231	
---------------------------	---------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020174-76.2016.5.04.0731, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 04.04.2016. Na audiência realizada em 05.04.2016, foi acolhida a exceção, com a remessa dos autos para a comarca de Gravataí, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.073.579,05	54,86%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.640.978,81	45,12%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.425,18	0,02%
Total	R\$ 14.716.983,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 1.383.665,89	46,51%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.554.324,30	52,24%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 37.210,37	1,25%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.975.206,09	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06.06.2018.

Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000722-27.2013.5.04.0233	0000258-03.2013.5.04.0233
0001345-28.2012.5.04.0233	0174000-51.2008.5.04.0231
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000678-08.2013.5.04.0233	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001318-11.2013.5.04.0233	0000919-56.2011.5.04.0231
0001209-05.2010.5.04.0232	0000261-55.2013.5.04.0233
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000580-23.2013.5.04.0233	0001034-03.2013.5.04.0233
0130900-43.2008.5.04.0232	0000968-23.2013.5.04.0233

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **163 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 07.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.875 processos em fase de conhecimento, 201 processos em fase de liquidação, 546 processos em fase de execução e 2.598 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	46	0001224-40.2011.5.04.0231	15.05.2017
Processos com petições avulsas	20	0021224-45.2017.5.04.0233	07.06.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	23	0020282-76.2018.5.04.0233	07.06.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	23	0021058-13.2017.5.04.0233	02.10.2017
Processos com petições não apreciadas	153	0021384-07.2016.5.04.0233	07.06.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	18	0020614-48.2015.5.04.0233JT	01.06.2015
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	5	0020448-82.2016.5.04.0232	04.08.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	150	0021097-78.2015.5.04.0233	23.04.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	14	0020890-14.2017.5.04.0232	08.06.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020309-59.2018.5.04.0233	12.06.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	256	0020411-	18.05.2018



			52.2016.5.04.0233	017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	10	0020619- 02.2017.5.04.0233	18.05.2 018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	3	0021109- 24.2017.5.04.0233	12.06.2 018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020368- 18.2016.5.04.0233	29.05.2 018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	151	0000282- 31.2013.5.04.0233	08.05.2 018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0020528- 14.2014.5.04.0233	08.06.2 018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	2	0000259- 96.2010.5.04.0231	05.06.2 018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	6	0021522- 71.2016.5.04.0233	16.11.2 017
Prazos vencidos	2-Liquidação	28	0000604- 17.2014.5.04.0233	22.05.2 018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	219	0021319- 46.2015.5.04.0233	14.05.2 018
Análise de Execução	3-Execução	31	0020269- 82.2015.5.04.0233	19.04.2 018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	86	0001189- 06.2013.5.04.0233	12.10.2 017
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	75	0020963- 51.2015.5.04.0233	12.04.2 018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0001341- 62.2010.5.04.0232	12.06.2 018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	1	0000405- 92.2014.5.04.0233	12.06.2 018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 06.06.2018.

1	Processo nº 0020592-53.2016.5.04.0233
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência ocorrida em 13.06.2016 foi designada audiência de instrução em 23.05.2018. Com o falecimento do procurador da reclamada, no despacho de id. 0e4c210, foi determinado o cadastramento do novo procurador e a observância da audiência designada, todavia, não há nos autos eletrônicos ata indicando que a audiência ocorreu e o processo permanece na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020120-52.2016.5.04.0233
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta "Aguardando cumprimento de acordo", sendo que o prazo para pagamento fixado na ata de id. ce32bd era 16.05.2018. O processo deve ser impulsionado.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	Processo nº 0021209-76.2017.5.04.0233
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na audiência de id. 791988 consta celebração de acordo com prazo de pagamento em 27.04.2018. A reclamada juntou o comprovante dos recolhimentos previdenciários. O processo deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020070-55.2018.5.04.0233
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Foi celebrado acordo na audiência de id. a3be7a1 com prazo para pagamento em 02.05.2018. Comprovado o pagamento, o processo deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0021097-78.2015.5.04.0233
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para juntada do instrumento de mandato fixado na decisão de id. 4c2694c, o processo deve ser impulsionado.	
6	Processo nº 0000604-17.2014.5.04.0233
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de impugnação aos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0020462-34.2014.5.04.0233
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentada a impugnação aos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0020462-34.2014.5.04.0233
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para apresentação de resumo de cálculo, o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0000075-95.2014.5.04.0233
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentada a manifestação sobre os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
10	Processo nº 0000738-44.2014.5.04.0233
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para manifestação da impugnação fixado na decisão de id. 5a71437, o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0020073-15.2015.5.04.0233
Fase: Execução	
Movimentação processual: Na decisão de id. 31bf412, datada de 14.05.2018, foi determinada a expedição de precatório, o que ainda não foi observado.	
12	Processo nº 0001187-70.2012.5.04.0233
Fase: Execução	
Movimentação processual: No processo consta uma sentença para ajuste de fluxo, sem movimento posterior. Não foi	



cumprida integralmente a decisão no id. 74b462c, que determinou a intimação para pagamento da dívida remanescente.

13 Processo nº 0020963-51.2015.5.04.0233

Fase: Execução

Movimentação processual: A reclamada manifestou-se, conforme determinado na decisão de id. f9c6d45 e a petição ainda não foi apreciada.

14 Processo nº 0020821-13.2016.5.04.0233

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo de cinco dias fixado na decisão de id. e13db97 para a reclamada comprovar o pagamento dos valores devidos, deve ser dado prosseguimento à execução.

15 Processo nº 0020444-13.2014.5.04.0233

Fase: Execução

Movimentação processual: No despacho de id. a28b1dd, datado de 16.05.2018 foi determinada a citação da reclamada, o que ainda não foi observado.

Na data da correição a Unidade contava com 2876 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 199 processos na fase de liquidação e 551 na fase de execução, além de 2607 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 Processo nº 0001333-77.2013.5.04.0233

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 247 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta do registro de carga da fl. 247 a data da devolução dos autos, nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, parágrafo único, da CPCR).

Movimentação processual:

Período excessiva para o cumprimento do despacho da fl. 241. Despacho exarado em 14/12/16 com lançamento da conta de liquidação em 01/02/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Resposta a embargos protocolada em 24/04/17 (fl.275 e 278) com conclusão em 04/09/17, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessivo para cumprimento da determinação da fl. 280-v. Decisão proferida em 09/04/17 com expedição de notificação em 06/10/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 20/03/18 (fl. 293) com conclusão e despacho em 24/05/18 (mesma data da solicitação dos autos por esta Vice-Corregedoria), em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

2 Processo nº 00112700-88.2008.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*:

Sem observações.

Movimentação processual:

Período excessiva para cumprimento do despacho da fl. 310. Despacho exarado em 03/10/17, com diligências cumpridas em 11/10/17 e 05/12/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo encontrava-se sem andamento desde 05/12/17, quando foi realizada diligência em 15/05/18, com conclusão em



22/05/18.

3 Processo nº 0124100-36.2007.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 300 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 307), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Movimentação processual:

Período excessiva para cumprimento do despacho da fl. 302. Despacho exarado em 16/03/17, com diligências cumpridas em 17/06/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo permaneceu sem andamento de 17/06/17 a 31/10/17 (fl. 305).

Período excessiva para cumprimento do despacho da fl. 305. Despacho exarado em 31/10/17, com notificação expedida em 23/11/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

4 Processo nº 0001246-24.2013.5.04.0233

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 562, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 562), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Não há indicação do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1033-v, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Movimentação processual:

Período excessiva para cumprimento do despacho da fl. 555. Despacho exarado em 13/01/17, com notificação expedida em 30/01/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 14/06/14 (fl. 587) com conclusão e despacho em 11/07/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo se encontrava no prazo desde 19/12/17, para oferecimento de resposta a embargos à execução. Os autos foram conclusos para despacho em 24/05/18 (um dia depois da solicitação dos autos por esta Vice-Corregedoria), em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

5. Processo nº 0000492-48.2014.5.04.0233

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 484, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 484), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 484-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Certidão ilegível na fl. 490-v.

Expedição de notificação para ciência de ofício sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fls. 519/523).

Movimentação processual:

Período excessiva para cumprimento da terminação contida na ata da fl. 494. Determinação exarada em 06/04/17, com ofício expedido em 06/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessiva para cumprimento do despacho da fl. 519. Determinação exarada em 07/08/17, com ofício expedido em 29/08/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 17/11/17 sem conclusão, nem despacho até a presente data.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000507-85.2012.5.04.0233*	07/03/2018
2	0000076-16.2013.5.04.0007*	07/03/2018
3	0000634-97.2010.5.04.0231*	02/04/2018
4	0001698-68.2012.5.04.0233*	04/04/2018
5	0001399-36.2012.5.04.0025*	12/04/2018
	0000327-98.2014.5.04.0233*	03/05/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.06.2018)

*em todos os processos foram expedidas notificações para devolução dos autos em 22.05.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001715-81.2010.5.04.0231	17/04/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.06.2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000180-72.2014.5.04.0233	233-00281/17	05/02/2018
2	0000210-10.2014.5.04.0233	233-00025/18	11/04/2018
3	0000292-41.2014.5.04.0233	233-00030/18	11/04/2018
4	0000490-15.2013.5.04.0233	233-00042/18	08/05/2018
5	0000490-15.2013.5.04.0233	233-00043/18	08/05/2018
6	0001329-74.2012.5.04.0233	233-00044/18	08/05/2018
7	0000069-88.2014.5.04.0233	233-00047/18	08/05/2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020516-97.2014.5.04.0233	1/12/2017
2	0020614-48.2015.5.04.0233*	23/1/2018
3	0021675-07.2016.5.04.0233**	20/3/2018
4	0020921-65.2016.5.04.0233	5/4/2018
5	0021063-35.2017.5.04.0233***	19/4/2018
6	0020197-90.2018.5.04.0233	27/4/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 07.06.2018 e PJe em 25.05.2018)

*em 30.05.2018 foi proferido despacho solicitando à Central de Mandados o cumprimento urgente da penhora;

** em 30.05.2018 foi proferido despacho solicitando à Central de Mandados o cumprimento urgente do mandado;

*** mandado devolvido em 30.05.2018.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Ordenam a liberação de valores após intimado o devedor.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que as Juízas **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

As Juízas instauram incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa nos próprios autos, a requerimento da parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 17ª colocada entre as 50 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho.

Neste aspecto, a Unidade piorou bastante em relação à correição do ano anterior, no qual obteve desempenho de 3ª colocada entre as 43 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho. Importante ressaltar que o ano passado (2017) foi o primeiro ano em que a Unidade passou da faixa processual de 1001 a 1500 casos novos ao ano para a faixa processual de 1501 a 2000 casos novos.

No congestionamento na fase de conhecimento foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí 45,80% de todos os processos pendentes de solução, resultado inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,54, ocupando a 46ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse desempenho foi o alto número de processos pendentes de solução do período anterior (2.301), os quais, considerada a baixa no número de casos novos (1.138), somaram 3.439 processos, superando em 8,69% a média de sua faixa de movimentação processual. Além disso, o total de soluções com resolução de mérito (1.347), foi inferior ao desempenho médio das unidades com tramitação processual similar (-6,66%), o mesmo ocorrendo com o total de soluções sem resolução do mérito (228), inferior em 17,72% das unidades com tramitação processual similar. Considerando a sua faixa processual, a unidade solucionou 1.575 processos, 8,44% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.720,18), o que representa uma diferença de 145 processos não solucionados.



Apesar de constatado grande número de processos convertidos em diligência pela Juíza Barbara Fagundes, constata-se que a grande maioria se deu por Portarias expedidas pela Corregedoria Regional designado outro juiz para prolação de sentenças.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, merece destaque que houve diminuição significativa em quase todos os critérios avaliados. No entanto houve um acréscimo de 147 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Na fase de liquidação, a Unidade ocupa a 15º melhor posição entre as 50 unidades com tramitação processual similar. Destaque positivo nesta fase é de que no período de 2017/05 a 2018/04, 75,46% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,99%.

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,73% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,80) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 25º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante. O número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (225) encontrava-se 74,79 abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (892,58); o número de processos em tramitação na execução na Unidade (923) foi inferior, em 12,56%, a média da sua faixa de movimentação. O número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (413) foi inferior em 23,28% ao da média da sua faixa de movimentação (538,34). Por sua vez, o número de execuções finalizadas (308) foi inferior em 40,73% a média de sua faixa de movimentação (519,62). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 1,36% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.701 para 4.765 processos. Entretanto, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 10,16% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304,00 processos), resultando no 15º melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acrécimo de 311 processos, o que importou em uma elevação de 27,09%), ao passo que a maior queda do acervo, quase pela metade, ocorreu nas cartas precatórias e de ordem (decrécimo de 31 processos, correspondendo a uma redução de 48,44%).

Relativamente à vazão processual, a Unidade arquivou definitivamente ou remeteu a outras Unidades, nos últimos doze meses, 67 processos a mais do que o número de casos novos recebidos, o que, contudo, não resultou em diminuição no acervo da Unidade no período. Tal fato, de acordo com a listagem obtida junto à Assessoria Técnico Operacional da Corregedoria, decorreu da necessidade, no mês de setembro/2017, de equilibrar o número de processos no arquivo provisório entre as Unidades, com o envio para 3ª Vara do Trabalho de Gravataí de processos que se encontravam arquivados definitivamente na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gravataí, haja vista que quando da criação da 3ª e 4ª Varas do Trabalho em Gravataí, houve a redistribuição somente dos processos em tramitação. Não se tratam, portanto, de casos novos. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (105,89%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (99,73%), sendo a Unidade o 19º colocado na sua faixa de movimentação processual.

A Unidade ocupa a última posição no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, qual seja, 50º das 50 unidades com a mesma faixa de movimentação processual. Tal e deveu ao fato de que foi registrada uma elevação de 349,86 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/0412, para 461,35 dias, no período de 2017/05. O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 176,18 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

A Unidade também não ocupa uma boa posição no indicador referente ao prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença, sendo o 40º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, em razão do aumento de 69,59 dias, no interregno de 2016/05 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2017/04, para 100,49 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 32,05 dias menos célere, a seu turno, do que a média das unidades similares.

Já no prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da execução o resultado da Unidade é bastante positivo, ocupando a 17ª posição entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual, em virtude da queda na fase de execução de 582,32 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 537,50 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 07,70%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho de 71,14 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Por outro lado, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 650,95 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 735,69 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 13,02%). Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 751,37 dias, ficando como 29º colocado entre as 50 unidades similares, sendo 15,68 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses é o 41º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Todavia, alguns dos índices de desempenho apresentados pela unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, entre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (15º colocado entre as 50 unidades similares), o acervo de processos tramitando (15º colocado entre as unidades similares, com uma acentuada queda nas cartas precatórias e de ordem - redução de 48,44%), o prazo médio do início ao fim da fase de execução (17º colocado entre as 50 unidades similares), e à vazão processual (19º colocado na respectiva faixa). Importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (46º colocado entre as 50 unidades similares), ao congestionamento da fase de execução (25º colocado entre as unidades similares), ao prazo médio do ajuizamento ao final da instrução (50º colocado entre as 50 unidades similares), ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (40º colocado entre as 50 unidades similares), e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (29º entre as 50 unidades similares).

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo registrou um aumento de 20,76%, passando de 95,30 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 115,09 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou diminuição de 106,09 dias para 87,60 dias nesses mesmos períodos.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 45,68 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 44,87 dias, nos doze meses posteriores (queda de 1,79%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 330,64 dias para 454,51 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 37,46%).

O número de audiências redesignadas chegou a 181 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 19,96% de todas as audiências realizadas no período. Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Embora tenha a unidade registrado um menor recebimento de incidentes da média da faixa, foram julgados/baixados 341 incidentes processuais em 2017 pelos juízes vinculados à Unidade, produção 37,82% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Contudo, a Unidade Judiciária apresentou um bom desempenho, uma vez que o congestionamento de incidentes processuais foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

As metas 1, 6 e 7 do CNJ do ano de 2017 foram cumpridas. Não houve o cumprimento das metas 2, 3 e 5 do CNJ no período. Em relação ao ano de 2018, a meta 6 já foi cumprida, tendo as metas 1 e 7 indicativo de cumprimento. A meta 2 do CNJ ainda não foi cumprida, sendo que as metas 3 e 5 tem indicativo de não cumprimento. O Diretor informou que está acompanhando as metas do CNJ e que, especificamente em relação à meta 2, seu não atingimento decorre da redistribuição de processos recebidos pela 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gravataí quando da criação da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, mas que neste ano é possível que ocorra o atendimento de tal meta.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico. Analisando os dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas em exercício e dos servidores



para o bom andamento do trabalho. Registra-se a dedicação e comprometimento do Diretor de Secretaria Luiz Fernando Tabora Celestino, que assumiu a secretaria há pouco tempo e tem contado com o apoio da equipe, que, aliás, foi por ele muito elogiada. Destacou, contudo, sua preocupação em razão de sua saída, por aposentadoria, em julho deste ano, o que vai igualmente ocorrer com os servidores Alcione (no mesmo mês de julho) e Everaldo (em novembro), eis que a Unidade, que já não está com a lotação completa atualmente, vai ficar com três vagas em aberto. Sugeriu a uniformização do número de servidores até o final do ano, caso não seja possível a reposição.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.2 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular Marcelo Bergmann Hentschke, com a Juíza Substituta lotada Bárbara Fagundes e com a Juíza Titular Carolina Santos Costa, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que a Juíza Titular Glória Valério Bangel profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 662 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório "A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do



Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0020155-46.2015.5.04.0233, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0020174-76.2016.5.04.0731.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 163 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como os de nº 0000722-27.2013.5.04.0233, 0001345-28.2012.5.04.0233, 0000258-03.2013.5.04.0233 e 0174000-51.2008.5.04.0231, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000678-08.2013.5.04.0233, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0001318-11.2013.5.04.0233, 0000919-56.2011.5.04.0231, 0001209-05.2010.5.04.0232 e 0000261-55.2013.5.04.0233, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: 31bf412) proferido no processo nº 0020073-15.2015.5.04.0233;
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observada no processo nº0020592-53.2016.5.04.0233; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020821-13.2016.5.04.0233, sempre que verificado o resultado negativo de diligência ou determinação em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- d) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020120-52.2016.5.04.0233, 0021209-76.2017.5.04.0233 e 0020070-55.2018.5.04.0233, sempre certifique o vencimento dos prazos de acordo com os critérios estabelecidos na própria legislação processual;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº nº0020444-13.2014.5.04.0233 e 0001187-70.2012.5.04.0233, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, em execução, em especial, no que concerne a expedição de citação;
- f) Em razão do apontamento realizado nos processos nº 0020462-34.2014.5.04.0233 e 0000075-95.2014.5.04.0233, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- g) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0021097-78.2015.5.04.0233, 0000604-17.2014.5.04.0233, 0020462-34.2014.5.04.0233, 0000738-44.2014.5.04.0233 e 0020963-51.2015.5.04.0233, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) **atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.**
- b) **observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPCG.**
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) **Atente que, no termo de conclusão dos autos ao Juiz, deve constar a data de conclusão, assinatura e identificação do servidor, com nome e cargo, conforme art. 208 do CPC, artigos 148 e 150 do CPCR e artigos 55 e 62 do CPCG.**
- e) **observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).**
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- g) **Observe que os atos processuais devem ser realizados mediante ordem judicial, conforme art. 236 do CPC..**

Item 8.12.2 (Peritos – Carga vencida há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança do processo com prazo de devolução excedido há mais de 30 dias, listado no item 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, a Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, o Diretor de Secretaria, Luiz Fernando Tabora Celestino e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 12.06.2018, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Jornal Correio de Gravataí e a jornalista Paloma Vargas, o representante da GM, Sr. Victor Souza, e a advogada Mariane Trucolo Rodrigues. Todos elogiaram a unidade, referindo a pontualidade nas audiências e o comprometimento dos juizes com os processos, bem como a competência dos magistrados e dos servidores pelo excelente trabalho realizado na Vara.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pela Juíza Substituta lotada, Bárbara Fagundes, pelo Diretor de Secretaria, Luiz Fernando Tabora Celestino e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional